



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 235/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/57649**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA A SER REALIZADA NO
METROPOLITANO - HOSPITAL ESTADUAL
LOUSITE FERREIRA DA SILVA DE VÁRZEA
GRANDE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA
CENTRAL DE COMANDO E MODELO
OPERACIONAL DA UNIDADE E
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO
À SAÚDE DO SISTEMA PÚBLICO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 61.590.410/0001-24, localizada sito à Rua: Dona Adma Jafet 91 - Cerqueira Cesar - CEP: 1308050, São Paulo/SP, telefone: (51) 3714-7500 e e-mail: perolla.srgualter@hsl.org.br / giovanna.engelbrecht@hsl.org.br, neste ato representado por PAULO EDUARDO NIGRO, portador da Cédula de Identidade nº 4.166.085-7 e Cadastrado no CPF nº 064.352.268-90.

OS CONTRATANTES: celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº SES-CIN-2024/47837, oriundo do procedimento de Inexigibilidade Nº 023/2023/SES/MT, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 005/2023/SPCA/GBSAVS/SES-MT e suas alterações, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013 e Lei Federal nº 8.078/1990, pelos Decreto Estadual nº 1.126/2021, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos





princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 235/2023/SES/MT, para **INCLUIR** a **NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.016** na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Incluir na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, conforme a seguir:

- Natureza de Despesa: 3.3.90.39.016;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 235/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

